



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. "NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





**DECRETO MUNICIPAL Nº 65,
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

“Nomeia Diretores e Vice-diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Pindaí, Estado da Bahia, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 78 da Lei Municipal n.º 279 de 06/12/2010 e a Lei n.º 518 de 14 de outubro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Interno, por critérios técnicos de avaliação, seguido do Processo Eletivo, configurando a gestão democrática, para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-diretor escolar.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os professores eleitos nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, para exercerem os cargos de diretores e vice- diretores, relacionados abaixo:

1-CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE PINDAÍ-CEEP

Diretora: Leila Guimarães Fernandes

2-CRECHE PROINFANCIA PROFESSORA VERBENA MENDES LUZ

Diretora: Janaina Vieira Lima Mendes

Vice-Diretora: Celma ribeiro Soares

3-CRECHE PARAISO INFANTIL

Diretora: Claudioneia de Jesus Brito Garcia



**4-CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ**

Diretora: Gracilene Mendes de Souza Nogueira

Vice-Diretora: Patricia Carla Rodrigues Caires Teixeira

5-CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO FRANCISCO TEIXEIRA COTRIM

Diretora: Maria do Carmo Castro

Vice-Diretora: Judith de Jesus

6-ESCOLA MUNICIPAL ALOISIO SHORT

Diretora: Lindalci Pereira Gomes de Azevedo

Vice-Diretora: Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo

7-ESCOLA MUNICIPAL ANTERO ALVES DE OLIVEIRA

Diretora: Elizete fialho Nogueira Gomes

8-ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES DE CARVALHO

Vice-Diretora: Eva Teixeira de Azevedo Bezerra

9-ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC

Diretora: Anair Xavier Cotrim

10-ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS

Diretora: Denice Lina Rodrigues

Vice-Diretora: Delvania Lina Rodrigues

11-ESCOLA MUNICIPAL JERONIMO BORGES

Diretora: Leidimar Afonso Pereira

12-ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA SANTOS

Diretora: Benvinda Pereira Barbalho Queiroz

Vice-Diretor: Nivaldo José dos Santos





Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto 2023.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4476-2841-A076-26A4-352D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4476-2841-A076-26A4-352D



Hash do Documento

67a1db227cbc2a934f2e99a2eac83faef90c05b511b562cfb12dc43989a031c9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/08/2023 20:04 UTC-03:00